



PORTARIA Nº 065–GD/IFAM/CTB/2018

Tabatinga-AM, 03 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO 1/2018- CAF/CTB/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que solicita substituição e/ou designação de servidores responsáveis pela fiscalização de contratos firmados pelo *Campus* Tabatinga, em obediência ao Art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o CONTRATO N.º 008/2015 celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições (almoço sistema Self-service), para os discentes (subsídio parcial), servidores, colaboradores terceirizados que prestam serviços ao IFAM *Campus* Tabatinga e ao público em geral que frequenta as dependências do *Campus*; bem como serviços de produção e distribuição de lanches aos discentes (subsídio total); ambos preparados e serviços nas dependências do IFAM *Campus* Tabatinga;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade moral, ética e jurídica da Administração, no âmbito do controle e transparência no uso do recurso público;

RESOLVE:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir de 04 de abril de 2018, a servidora TAE KÁTIA JAMILE GADELHA DE MELO, matrícula SIAPE N.º 2196587, para fiscalizar o CONTRATO N.º 008/2015, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP.

II – DESIGNAR a servidora TAE CÉLIA REJANE CORRÊA GLÓRIA, matrícula SIAPE N.º 1909616, como fiscal substituta do CONTRATO N.º 008/2015, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP.

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 218-DG/IFAM/CTB/2015, de 29 de julho de 2015.

IV – AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

V – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prot. MSc. Pinco da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3328 GR/IFAM/2015